



À
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Compras:

Processo nº 8454/2017

Considerando o conteúdo desses autos, especialmente o parecer jurídico de fls. 768/769, bem como o relatório final da Controladoria Interna do Município, fls. 770/773, dando conta das diversas ilegalidades praticadas pelas autoridades que conduziram esse processo de licitação e contrato de PPP da SAMA, que está eivado pela nulidade formal, que deve e será aqui **ANULADO**;

A manifestação da Controladora do Município em fls. 773 é datada de 22/03/2019, foi recebido no Gabinete do Prefeito em 22/04/2019, vide fls. 774, encaminhado para a Secretaria de Governo em 25/06/2019, verso de fls. 774 e nada deliberado até o momento, quanto à **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO**, situação que não vai mais perdurar;

Ante as ilegalidades praticadas nesse processo, o Ministério Público do Estado instaurou o Inquérito Civil nº 14.0334.0002572/2017 - pp, que está em curso, com pedido de informações sobre este processado, datado de 08/11/2019, o que será respondido;

Ante o exposto, e pelos motivos de fato e direito aqui declinados, bem como de tudo que consta dos autos, que adoto como razões de decidir, fica, nos termos da Lei 8.666/93, **ANULADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E O CONTRATO**.

Mauá, 27 de novembro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania